Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculos jurídicos de emprego público a termo resolutivo incerto
1 Técnico Superior — Educação Social (REF A)

ACTA N.º 1

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, pelas 10:00 horas, na Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, reuniu o Júri da Ref. A do procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de (1) posto de trabalho do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, na Carreira e Categoria de Técnico Superior na área de Educação Social, no âmbito da medida TO 1.3 Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto, e na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, aberto por Aviso (Extrato), n.º 7977/2024/2, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 74, de 15 de abril de 2024, estando presentes a Presidente do Júri, Maria de Lurdes Gil Jesuvino, e os Vogais efetivos Joana Filipa Oliveira Gonçalves e João David Vicente Lopes.

O Júri reunido, procedeu à definição dos parâmetros de avaliação e ponderação dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal à luz do disposto na Lei e no Aviso de Abertura do Procedimento, o que fez nos termos seguintes:

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, sendo os mesmos de carácter eliminatório para aqueles candidatos que obtenham, em cada método, nota inferior a 9,5 valores.

Conforme aviso de abertura do procedimento, os métodos de seleção a aplicar são a **Avaliação Curricular** e a **Entrevista de Avaliação de Competências**.

1. **Avaliação Curricular:** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e o tipo de funções exercidas.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Neste método de seleção serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

- Habilitação Académica (HA);
- Formação Profissional (FP) - onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- Experiência Profissional (EP) - onde será ponderada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- Avaliação de Desempenho (AD):

1.1. Habilitações académicas / Nível de qualificação certificada – HA

	Valoração
a) Nível superior ao obrigatório	20
b) Nível obrigatório	18

1.2. Formação Profissional - face às exigências e competências necessárias para o exercício da função de Técnico Superior - FP

	Valoração
a) Com formação profissional na área a que se candidata ≥ 35 horas	20
b) Com formação profissional na área a que se candidata ≥ 21 e < 35 horas	15
c) Com formação profissional na área a que se candidata até 21 horas	10
d) Sem formação profissional na área a que se candidata	0

1.3. Experiência Profissional – EP (experiência profissional a desempenhar atividades inerentes ao posto de trabalho e com grau de complexidade das mesmas)

	Valoração
Experiência profissional maior de 5 (cinco) anos	20
Experiência profissional maior ou igual a 4 (quatro) anos e menos que 5 (cinco) anos	18
Experiência profissional maior ou igual a 3 (três) anos e menos que 4 (quatro) anos	16
Experiência profissional maior ou igual a 2 (dois) anos e menos que 3 (três) anos	14
Experiência profissional maior ou igual a 1 (um) ano e menos que 2 (dois) anos	12
Experiência profissional inferior a 1 (um) ano.	10

1.4. Avaliação de Desempenho (AD)

	Valoração
a) Desempenho Excelente	20
b) Desempenho Relevante	15
c) Desempenho Adequado	10
d) Desempenho Inadequado	0

Nos casos previstos no artigo 20.º, alínea c) da Portaria 233/2022 de 09 de setembro, o júri atribui a valoração de 10 pontos aos candidatos que, por razões que não lhe são imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar;

Avaliação curricular será calculada de acordo com a seguinte fórmula e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas:

AC = 0,10 x HA + 0,20 x FP + 0,50 x EP + 0,20 x AD

Em que:

AC = Avaliação Curricular
HA = Habilitação Académica
FP = Formação Profissional

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

EP = Experiência Profissional
AD = Avaliação Desempenho

No âmbito da Avaliação Curricular (AC), pode ser exigida, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem devidamente comprovados.

3 - Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): Este método de seleção tem como objetivo avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções e que constem nos perfis de competências aprovados para os postos de trabalho em concurso.

As competências são selecionadas a partir da lista que consta da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro e que, conforme deliberação do Órgão Executivo de 13 de março de 2024, são: Planeamento e Organização, Iniciativa e Autonomia, Responsabilidade e Compromissos, Tolerância à Pressão e Contrariedades e Conhecimentos Especializados e Experiência.

a) Demonstrou todos os comportamentos descritos para a competência	20 valores
b) Demonstrou três dos comportamentos descritos para a competência	16 valores
c) Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência	12 valores
d) Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência	8 valores
e) Não Demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência	4 valores

Classificação Final: A classificação final (CF) dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

CF = AC (50 %) + EAC (50%) em que
CF = Classificação Final;
AC =Avaliação Curricular,
EAC = Entrevista de Avaliação de Competência;

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual foi elaborada a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri.

O Presidente do Júri

MARIA DE LURDES GIL JESUVINO

Assinado de forma digital por MARIA DE LURDES GIL JESUVINO
Dados: 2024.04.15 14:28:27 +01'00'

Maria de Lurdes Gil Jesuvino

Os Vogais Efetivos:

JOANA FILIPA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Assinado de forma digital por JOANA FILIPA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Dados: 2024.04.15 14:54:47 +01'00'

Joana Filipa Oliveira Gonçalves

Assinado por: **JOÃO DAVID VICENTE LOPES**
Num. de Identificação: 12725997
Data: 2024.04.15 15:07:34+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

João David Vicente Lopes